PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 481/21

Em 25 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 021/2021, que versa sobre:

P. L. nº 021/2021: *"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso da área objeto da matrícula nº 21.834 de propriedade do Município e dá outras providências."*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 021 de 20/05/2021:

"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso da área objeto da matrícula nº 21.834 de propriedade do Município e dá outras providências."

SUMÁRIO

- MINUTA 01 e 02
- JUSTIFICATIVA 03 e 04
- PARECER JURÍDICO 05 e 06
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 07 a 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 21 de 20 de maio de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso da área objeto da matrícula nº 21.834 de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a outorgar Concessão Onerosa de Direito Real de Uso fundamentada na Lei de Incentivos à Indústria (Lei Municipal nº 321/2004), à empresa Rezende & Rezende Comércio de Lajes e Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.234.496/0001-14, representada por seu sócio Sr. Marco Rezende Malerba, inscrito no CPF/MF sob nº 062.345.149-8, o terreno objeto da matrícula nº 21.834 do Cartório de Registro de Imóveis Local, de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina, composto pelo lote 13, com área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), localizado Parque Industrial.

§ 1º A Concessão de que trata o *caput* deste artigo é inalienável.

§ 2º A presente concessão servirá como estrutura de apoio à empresa, destinando-se ao armazenamento de estoque de tubos, lajes, palanques e correlatos.

Art. 2º Em contrapartida à concessão de direito real de uso do imóvel discriminado no art. 1º desta Lei a empresa Rezende & Rezende Comércio de Lajes e Materiais de Construção Ltda. se compromete a:

I – Realizar a edificação e a infraestrutura necessária para implantação da estrutura de apoio prevista no art. 1º, §2º desta lei.

II - Fazer a manutenção continua da área objeto desta concessão, sendo responsável por todos e quaisquer reparos e eventuais danos causados a terceiros e/ou ao imóvel, zelando ainda por sua boa aparência e conservação, assumindo todos os custos para utilização do mesmo como água, luz entre outros.

III – Apresentar, no ato da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, relatório discriminado de seu atual quadro de funcionários.

IV – Contratar 05 (cinco) funcionários no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

V - Aumentar gradualmente o número de funcionários, nos termos da proposta apresentada, comprometendo-se em contratar, no mínimo, 30 (trinta) funcionários em cinco anos contados da data assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

VI - Utilizar dos serviços da Agência do Trabalhador visando a contratação de novos funcionários.

VII – Encaminhar relatório anual das contratações ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

VIII - Apresentar ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, semestralmente, relatórios para acompanhamento de desempenho, demonstrando os investimentos sociais, ambientais e empresariais realizados, bem como os benefícios promovidos à municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

IX – Manter atualizados todos os alvarás e licenças para a execução de sua atividade.

X – Fornecer 100 (cem) horas máquinas para uso exclusivo no Parque Industrial durante o primeiro ano da concessão.

XI – Desenvolver projeto social, previamente aprovado pelo Departamento de Indústria Comércio e Turismo, em conjunto com as Secretarias envolvidas.

XII – Fornecer manilhas para uso no Parque Industrial, caso necessário.

Art. 3º A presente concessão será pelo prazo de 06 (seis) anos, podendo ser prorrogada *"ad-referendum"* da Câmara Municipal.

Art. 4º Os custos decorrentes do registro da presente Concessão de Direito Real de Uso na matricula do imóvel deverão ser suportados pela Concessionária.

Art. 5º Em caso de extinção, dissolução ou perda das características e finalidades da empresa Concessionária, bem como de desvio de finalidade da presente Concessão de Direito Real de Uso e o não cumprimento das contrapartidas previstas no art. 2º desta lei, a Concessão será revogada automaticamente.

Art. 6º Revogada a concessão, por qualquer motivo, o patrimônio edificado no imóvel cedido, bem como as benfeitorias, melhorias, não serão objetos de indenização ou retenção, ficando incorporados ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 7º Fica dispensada a licitação, face a existência de relevante interesse público, conforme artigos 12 e 21 da Lei Orgânica do Município, bem como a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes na Lei de Incentivo à Indústria – Lei Municipal nº 321/04.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 20 de maio de 2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 021/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação desta Casa Legislativa, com amparo no artigo 21 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 321/04 – Lei de Incentivo à Indústria, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, tendo em vista as contrapartidas apresentadas, à empresa Rezende & Rezende Comércio de Lajes e Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.234.496/0001-14, representada por seu sócio Sr. Marco Rezende Malerba, inscrito no CPF/MF sob nº 062.345.149-8, da área objeto da matrícula nº 21.834 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina/PR, composta pelo lote 13, com área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), localizada no Parque Industrial.

Conforme projeto apresentado pela empresa o intuito da concessão é contribuir com o desenvolvimento econômico local e regional através da geração de empregos e fomento do comércio local, pois com a presente concessão serão viabilizados novos postos de trabalho diretos, 05 (cinco) deles já na assinatura do termo de concessão e mais 30 (trinta) ao longo dos 05 (cinco) primeiros anos da concessão, além de aumentar a capacidade de fornecimento da empresa que contará com amplo espaço para depósito de seus insumos, aquecendo ainda mais o comércio da construção civil no nosso município e na região.

Em contrapartida a empresa concessionária irá fornecer horas máquinas para melhorias no Parque Industrial, ficará responsável por realizar a infraestrutura e melhoramentos necessários para a implantação de seu depósito no terreno, inclusive com a edificação de local para armazenamento de seus insumos, que ao final reverterá da concessão será incorporado ao patrimônio público. No âmbito social irá desenvolver projeto para ser

juto

executado junto à população platinense, o que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local, portanto, evidente interesse público na concessão de direito real de uso.

Tenho certeza, Senhor Presidente, que o presente projeto de lei fomentará o desenvolvimento econômico social de nosso município, utilizando, para tanto, o imóvel em apreço, através de concessão de direito real de uso, na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município, existindo, inclusive, parecer favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, laudo de avaliação do imóvel e também análise da Procuradoria Jurídica através de parecer próprio.

Assim, o Executivo Municipal, tendo em vista as razões acima expostas, pretende conceder o direito real de uso de imóvel, de modo plenamente justificado, motivos esses pelos quais encaminha o presente Projeto de lei e espera a aprovação dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0230/2021

Protocolo nº 2020/11/17276, de 19/11/2020
Requerente: Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Materiais de Construção Ltda.
Assunto: Concessão de Direito Real de Uso
Interessado: Departamento Municipal de Gestão

Trata-se de Protocolo nº. **2020/11/17276**, de **19/11/2020**, da empresa **Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Materiais de Construção Ltda,** requerendo a concessão de direito real de uso de terreno público para instalação de barracão para armazenar o estoque da empresa de tubos, lajes, palanques, entre outros, não necessitando de nenhum tipo de infraestrutura por parte do Município.

Foi apresentado pelo Departamento Municipal de Indústria e Comércio e Turismo ata com parecer favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial acompanhada da documentação da empresa requerente, bem como consta avaliação do imóvel elaborada pelo avaliador oficial do município.

O Sr. Daniel Vidal da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, remeteu o protocolo a Procuradoria Jurídica para parecer.

É o relatório.

A Lei Orgânica Municipal ao dispor sobre o uso de bens públicos por terceiros estabelece:

> ***Artigo 17, da Lei Orgânica Municipal*** *– O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado.*
> *§ 1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominial dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público, ou quando houver interesse público, devidamente justificado.*
> *§ 2º - A concessão administrativa de bens de uso comum do povo será outorgada mediante autorização legislativa.*

Dessa forma, para que haja a concessão de uso de bens municipais, faz-se necessária autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência pública, sendo dispensada a licitação caso haja interesse público devidamente justificado.

Cabe mencionar, ainda, que vige no Município a Lei nº. 21/1999, que dispõe sobre o Incentivo à Indústria, logo os pedidos de concessão de uso para fins industriais devem ser analisados à luz desta legislação.

Destaca-se que, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 321/2004, que altera a Lei Municipal nº. 21/1999, à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial foi atribuída a responsabilidade na análise de viabilidade da concessão de incentivo, bem como a teor do artigo 19, a ela cabe indicar ao

Executivo Municipal os empreendimentos que justifiquem serem atendidos com a concessão de uso do imóvel, com base em relatório efetuado.

Assim, todo pedido de incentivo à industria pressupõe manifestação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, o que foi atendido caso concreto, tendo a Comissão emitido parecer favorável à concessão de direito real uso.

Isto posto, pode a Administração, no uso de sua discricionariedade, realizar a concessão de direito real de uso, devendo ser precedida de autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência pública, sendo dispensada a licitação caso a autoridade superior entenda que está presente o interesse público.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 22 de março de 2021.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

FLS. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2020/11 /17276

Data do Processo: 19/11/20

Hora.....: 15:53

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: PERMISSÃO DE USO

Requerente.....: REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. PARA CONST.-LTDA

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 42. Nº 1991 A – VILA CLARO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

OFÍCIO
Permissão de uso de terreno

FLS. Nº PROTOCOLO

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

Eu, Mateus Rezende Malerba, CPF 052.230.319-62, representante neste ato, da empresa Rezende e Rezende comércio de lajes e mat. de constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14 rod; br 153 km 42. nº 1991 a – vila Claro Município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, venho através deste documento, solicitar ao prefeito municipal e a comissão de representantes da indústria e comércio do município, a **PERMISSÃO DE USO DE TERRENO** no parque industrial, lote de numero 13 (área de 4mil metros quadrados, como consta no cadastro) principalmente para armazenar o estoque da empresa de tubos, lajes, palanques, etc. Não necessitando de nenhum tipo de infra-estrutura por parte da prefeitura, assim assumindo o compromisso e ficando responsável por toda parte de edificação, saneamento e tudo que for necessário para execução deste projeto e implantação da empresa no local.

Pretendo instalar a empresa, que atua a mais de 10 anos no ramo da construção civil e indústria de pré-moldados, esta área será necessária para ampliação da empresa e geração de emprego. Inicialmente iremos contratar 05(cinco) colaboradores em diversos setores, ampliando o quadro de funcionários, conseqüentemente pretendo manter essas contratações anualmente. Também faremos um investimento aproximado de início no valor de R$ 500,000.00(quinhentos mil reais), sendo estes recursos distribuídos entre máquinas para fabricação de artefatos de concreto, barracão, fechamento do terreno com alambrado, correção das ruas de acesso e limpeza total do terreno.

Após 06(seis) meses da empresa instalada no local, pretendo aumentar o valor do investimento na compra de caminhões, empilhadeiras, pá carregadeiras e outros maquinários necessários para o crescimento da empresa, com objetivo de ser uma das maiores no norte do Paraná neste seguimento, assim gerando cada vez mais empregos para o município e contribuindo com o desenvolvimento da cidade e região.

Desde já, agradeço toda a atenção.

Santo Antonio da Platina, PR 19 de novembro 2020.

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Mateus Rezende Malerba
CPF 052 230 319-62

Mateus R. Malerba
(43) 99964-3093

FLS. 09

LAJEFER PRE-MOLDADOS

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 42. Nº 1991 A – VILA CLARO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

OFÍCIO
Permissão de uso de terreno

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

Eu, Mateus Rezende Malerba, CPF 052.230.319-62, representante neste ato, da empresa Rezende e Rezende comércio de lajes e mat. de constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14 rod; br 153 km 42. nº 1991 a – vila Claro Município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, venho através deste documento, solicitar ao prefeito municipal e a comissão de representantes da indústria e comércio do município, a **PERMISSÃO DE USO DE TERRENO** no parque industrial, lote de numero 13 (área de 4mil metros quadrados, como consta no cadastro) principalmente para armazenar o estoque da empresa de tubos, lajes, palanques, etc. Não necessitando de nenhum tipo de infra-estrutura por parte da prefeitura, assim assumindo o compromisso e ficando responsável por toda parte de edificação, saneamento e tudo que for necessário para execução deste projeto e implantação da empresa no local.

Pretendo instalar a empresa, que atua a mais de 10 anos no ramo da construção civil e indústria de pré-moldados, esta área será necessária para ampliação da empresa e geração de emprego. Inicialmente iremos contratar 05(cinco) colaboradores em diversos setores, ampliando o quadro de funcionários, conseqüentemente pretendo manter essas contratações anualmente. Também faremos um investimento aproximado de início no valor de R$ 500,000.00(quinhentos mil reais), sendo estes recursos distribuídos entre máquinas para fabricação de artefatos de concreto, barracão, fechamento do terreno com alambrado, correção das ruas de acesso e limpeza total do terreno.

Após 06(seis) meses da empresa instalada no local, pretendo aumentar o valor do investimento na compra de caminhões, empilhadeiras, pá carregadeiras e outros maquinários necessários para o crescimento da empresa, com objetivo de ser uma das maiores no norte do Paraná neste seguimento, assim gerando cada vez mais empregos para o município e contribuindo com o desenvolvimento da cidade e região.

Desde já, agradeço toda a atenção.

Santo Antonio da Platina, PR 19 de novembro 2020.

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Mateus Rezende Malerba
CPF 052 230 319-62

Mateus R. Malerba
(43) 99964-3093

FLS 10

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 42. Nº 1991 A – VILA CLARO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

OFÍCIO
Permissão de uso de terreno

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

Eu, Marcos Rezende Malerba, CPF 062.345.149-28, representante legal da empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Mat. de Constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14 Rod. Br 153 km 42, nº 1991 A – Vila Claro, Santo Antônio da Platina Paraná, venho através deste, solicitar ao Prefeito Municipal e a Comissão de Representantes da Indústria e Comércio do Município, a **PERMISSÃO DE USO DE TERRENO** no Parque Industrial, lote de número 13 (área de 4mil metros quadrados, como consta no cadastro) no estado em que se encontra, para armazenar o estoque da empresa de tubos, lajes, palanques e implantação de uma ampliação da empresa, etc. Não necessitando de nenhum tipo de infraestrutura por parte da Prefeitura, assim assumindo o compromisso e ficando responsável por toda parte de edificação, saneamento e tudo que for necessário para execução da implantação da empresa no local.

Pretendo instalar a empresa que atua a mais de 10 anos no ramo da construção civil e indústria de pré-moldados, esta área será necessária para ampliação da empresa e geração de emprego, pois para aumentar o estoque é necessário uma grande equipe. Inicialmente iremos contratar 05(cinco) colaboradores em diversos setores, ampliando o quadro de funcionários. Conseqüentemente pretendo manter essas contratações anualmente, com isso aumentando também investimento em maquinários, infraestrutura.

Inicialmente este investimento será no valor aproximado de R$ 500,000.00(quinhentos mil reais), sendo estes recursos distribuídos entre máquinas para fabricação de artefatos de concreto, barracão, fechamento do terreno com alambrado, correção das ruas de acesso, limpeza total do terreno, terraplanagem do terreno e de toda frente da rodovia próxima ao terreno melhorando também a visão para o Parque Industrial.

Após 06(seis) meses da empresa instalada no local, pretendo aumentar o valor do investimento na compra de caminhões, empilhadeiras, pá carregadeiras e outros maquináriosnecessários para o crescimento da empresa, com objetivo de ser uma das maiores no norte do Paraná neste seguimento, assim gerando cada vez mais empregos para o município e contribuindo com o desenvolvimento da cidade e região.

Desde já, agradeço toda a atenção.

Santo Antonio da Platina, PR10 de março 2021.

27.234.496/0001-14
REZENDE & REZENDE COMÉRCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Rod. BR 153 - Km 42, 1991
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Marcos Rezende Malerba
CPF 062.345.149-28

FLS. 11

Sicredi

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que MARCOS REZENDE MALERBA, pessoa física residente na cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do PARANÁ, domiciliado à R. VEREADOR ANGELO MONTANHEIRO, JARDIM SANTOS DUMONT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 062.345.149-28, é cliente desta instituição financeira desde 04/09/2017, e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

JOAQUIM TÁVORA, 04 de FEVEREIRO de 2021.

Sicredi Norte Sul PR/SP – Agência de Joaquim Távora

Icaro Vargas de Franco – Gerente de Agência

Sicredi Norte Sul PR/SP
CNPJ: 79.063.574/0001-69
Rua 24 de maio, 106-A – Vila J Mascaro
Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000
sicredi.com.br

Classificação da informação: Uso Interno

Sicredi

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que REZENDE E REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do PARANÁ, domiciliada à ROD BR 153 KM 42, 1991, VILA CLARO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 27.234.496/0001-14, é cliente desta instituição financeira desde 21/03/2017, e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

JOAQUIM TÁVORA, 04 de FEVEREIRO de 2021.

Sicredi Norte Sul PR/SP – Agência de Joaquim Távora

Icaro Vargas de Franco – Gerente de Agência

Sicredi Norte Sul PR/SP
CNPJ: 79.063.574/0001-69
Rua 24 de maio, 106-A – Vila J Mascaro
Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000
sicredi.com.br

Classificação da informação: Uso Interno

Santander

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

São Paulo, [24/02/2021]

Ao [PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA]

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 90.400.888/0001-42 ("Banco"), a pedido de [REZENDE REZENDE COMÉRCIO DE LAJES E MATERIAIS LTDA EPP], com sede na [ROD. BR 153 KM 42 CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATIA PR], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [27.234.496/0001-14], cliente do Banco desde [19/02/2020] ("Cliente"), atesta que, até a presente data, não consta de seus registros qualquer fato que o desabone financeiramente.

Este atestado é fornecido a pedido do Cliente, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso para o Banco quanto à concessão de crédito para o Cliente, na forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra, nem, tampouco, quanto à outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo Cliente em favor de quem quer que seja, inclusive o(s) destinatário(s) do presente atestado.

O Banco ressalta, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação (i) à permanência do Cliente como cliente desta instituição; (ii) à idoneidade do Cliente perante quaisquer terceiros; ou, ainda, (iii) à utilização, por quem quer que seja, das informações ora prestadas, não estando o Banco, ademais, obrigado a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstância ou evento futuros.

Marco Aurélio M. Alcantara
Gerente de Relacionamento
731117

Fernanda M. P. B. Sousa
Gerente de Relacionamento
730483

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

PF
Central de Atendimento Empresarial: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 723 2125 (demais localidades). Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 723 5007. SAC: 0800 762 7777. Ouvidoria: 0800 726 0322. Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, 0800 771 0401. Ouvidoria: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto
CNPJ: 77.780.450/0001-79
José Arthur Ritti
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3634
e-mail:cartorioritti@rzc.com.br

053/2021

C E R T I D Ã O P O S I T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS consta(m) o(s) protesto(s) solicitado(s), abaixo relacionado(s), contra:

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI144257/02 Protocolo: 20180466
No valor de: R$ 1.054,10 Vencida em: 04/02/2018
Livro: 376 Folha: 135 Distribuição: 20180466 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 19/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI/144922 Protocolo: 20180578
No valor de: R$ 514,59 Vencida em: 14/01/2018
Livro: 376 Folha: 179 Distribuição: 20180578 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 27/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI144659/01 Protocolo: 20180579
No valor de: R$ 885,27 Vencida em: 12/01/2018
Livro: 376 Folha: 180 Distribuição: 20180579 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 27/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI144257/01 Protocolo: 20180580
No valor de: R$ 1.054,10 Vencida em: 05/01/2018
Livro: 376 Folha: 181 Distribuição: 20180580 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 27/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI145438/01 Protocolo: 20180581
No valor de: R$ 1.258,10 Vencida em: 28/01/2018
Livro: 376 Folha: 182 Distribuição: 20180581 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 27/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto
CNPJ: 77.780.450/0001-79
José Arthur Ritti
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3634
e-mail:cartorioritti@rzc.com.br

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI143638/02 Protocolo: 20180582
No valor de: R$ 1.597,26 Vencida em: 04/01/2018
Livro: 376 Folha: 183 Distribuição: 20180582 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 27/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI143638/03 Protocolo: 20180583
No valor de: R$ 1.597,26 Vencida em: 19/01/2018
Livro: 376 Folha: 184 Distribuição: 20180583 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 27/02/2018

Devedor: RUBYO MALERBA C. DE LAJES E M.CONST CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Favorecido: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTD
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Espécie: DMI Número: DMI145438/03 Protocolo: 20180717
No valor de: R$ 1.258,10 Vencida em: 27/02/2018
Livro: 377 Folha: 050 Distribuição: 20180717 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 12/03/2018

Devedor: RUBYO MALERBA COMERCIO DE LAJES E M CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14
Sacador: CBM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. R
Favorecido: SUL REAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Apresentante: BANCO BRADESCO SA
Espécie: DMI Número: 1782B Protocolo: 20181112
No valor de: R$ 4.250,00 Vencida em: 20/03/2018
Livro: 378 Folha: 040 Distribuição: 20181112 Endosso: Mandato
Protestado por falta de PAGAMENTO em 12/04/2018

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 04 de março de 2021

CARTÓRIO RITTI Ofício do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1810957CPAA0000000002321
9
http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SAN

Custas	
Certidão:	R$ 15,19 70,00 VRCs
Funarpen:	R$ 3,16
Funrejus:	R$ 3,80
ISS:	R$ 0,46
FUNDEP:	R$ 0,76
Total:	**R$ 23,37** 107,70 VRCs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto
CNPJ: 77.780.450/0001-79
José Arthur Ritti
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3634
e-mail:cartorioritti@rzc.com.br

CARTÓRIO RITTI
Ofício do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

FLS. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto
CNPJ: 77.780.450/0001-79
José Arthur Ritti
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3634
e-mail:cartorioritti@rzc.com.br

03/2021

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: MARCOS REZENDE MALERBA *-*-*-*

CPF/CNPJ: 062.345.149-28 *-*-*-*

RG: 6.906.796-4 SESP/PR *-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 05 de fevereiro de 2021. (às 09:52:27)

CARTÓRIO PROTESTO 1 Ofícios de Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1810957CNAA000000000442
17
http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTO

ATENÇÃO
ESTA CERTIDÃO É
VÁLIDA PELO PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS.

Custas		
Certidão:	R$ 15,19	70,00 VRCs
Funarpen:	R$ 3,16	
Funrejus:	R$ 3,80	
ISS.....:	R$ 0,46	
FUNDEP..:	R$ 0,76	
Total ..:	R$ 23,37	107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto
CNPJ: 77.780.450/0001-79
José Arthur Ritti
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3634
e-mail:cartorioritti@rzc.com.br

02/2021

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:
Nome: MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE *-*-*-*
CPF/CNPJ: 092.357.269-48 *-*-*-*
RG: 12.364.946-0 SESP/PR*-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 05 de fevereiro de 2021. (ãs 10:00:31)

CARTÓRIO RITTI - Ofícios do Tabelionato e Protestos - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1810957CNAA000000000452
15
http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTO

ATENÇÃO
ESTA CERTIDÃO É
VÁLIDA PELO PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS.

Custas
Certidão: R$ 15,19 70,00 VRCs
Funarpen: R$ 3,16
Funrejus: R$ 3,80
ISS.....: R$ 0,46
FUNDEP..: R$ 0,76
Total ..: R$ 23,37 107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.234.496/0001-14 MATRIZ		06/03/2017

NOME EMPRESARIAL
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAJEFER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	526	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOCONTROLE@HOTMAIL.COM	(43) 3534-4994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **11:08:21** (data e hora de Brasília).

FLS. 20

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RUBYO MALERBA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) WILMA MALERBA

NASCIDO EM (data de nascimento) 26/08/1981	IDENTIDADE (número) 7.148.539-0	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 008.582.329-52

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA AFONSO PENA	NÚMERO 1991

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina

MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
RUBYO MALERBA COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO (rua,av, etc) RODOVIA BR 153 KM 42	NÚMERO 1991

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina

MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCONTROLE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária 2330302, 4742300, 4744005, 4744099, 4789005	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA 03/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rubyo Malerba

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000714043

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 16:09 SOB Nº 41108193024.
PROTOCOLO: 171605535 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700838764. NIRE: 41108193024.
RUBYO MALERBA COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa,777 - Sto.Antonio da Platina-Paraná
Fone(43)3534-3634
Selo: q2Fpc.9jEug.bKTeB, Controle: 6JF6g.9QRS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de RUBYO MALERBA. Dou fé. 03 de março de 2017.
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente juramentada

CARTÓRIO RITTI
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 16:09 SOB Nº 41108193024.
PROTOCOLO: 171605535 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700838764. NIRE: 41108193024.
RUBYO MALERBA COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Empresarial MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

RUBYO MALERBA, brasileiro, solteiro, nascido em Jacarezinho (PR), em 26/08/1981, empresário, RG **7.148.539-0 – SESP/PR**, inscrito no CPF **008.582.329-52**, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina (PR), na Rua Afonso Pena, 1991, Vila Claro, CEP 86430-000, Empresário, com sede em Santo Antonio da Platina (PR), a Rodovia BR 153 Km 42, nº 1991, Vila Claro, CEP 86430-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **41108193024** e no CNPJ sob nº **27.234.496/0001-14**, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MARCOS REZENDE MALERBA**, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, empresário, RG **6.906.796-4 – SESP/PR**, inscrito no CPF **062.345.149-28**, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina (PR), na Rua Angelo Montaneiro, nº 25, Santos Dumont, CEP 86430-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome de **MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e tem sede na Rua Rodovia BR 153 Km 42, nº 1991, Centro, em Santo Antonio da Platina (PR), CEP 86430-000.

Cláusula Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto a Fabricação de Estrutura Pré-Moldadas de Concreto Armado; Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Comercio Varejista de Materiais de Construção; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios.

Cláusula Quinta – Houve um aumento de capital social para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), o qual foi integralizado pelo sócio MARCOS REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:15 SOB Nº 41208904267.
PROTOCOLO: 184794323 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199472. NIRE: 41208904267.
MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Empresarial MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

MALERBA, acima qualificado, e seu capital ficou dividido em 5000 (cinco mil) quotas de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizados pelos sócios nesta data, como segue:

Nome	Cotas	Valor R$
RUBYO MALERBA	4000	40.000,00
MARCOS REZENTE MALERBA	1000	10.000,00
TOTAL	5000	50.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBYO MALERBA**, isoladamente com os poderes e atribuições necessários a direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:15 SOB Nº 41208904267.
PROTOCOLO: 184794323 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199472. NIRE: 41208904267.
MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Empresarial MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo que poderá assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as

Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:15 SOB Nº 41208904267.
PROTOCOLO: 184794323 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199472. NIRE: 41208904267.
MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome Empresarial MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARTHUR REIS TABELIÃO

Firma Reconhecida
Joaquim Távora - PR

RUBYO MALERBA

MARCOS REZENDE MALERBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:15 SOB Nº 41208904267.
PROTOCOLO: 184794323 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199472. NIRE: 41208904267.
MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 26

CARTÓRIO RITTI
Ofício do Tabelionato de Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº I6EGh.TxDHY.qDL2n, Controle: e3o2j.2N7cK
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de
RUBYO MALERBA. Dou fé. 13 de setembro de 2018.**********
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Serviço de Notas e de Protestos de Joaquim Távora – PR
Avenida Senador Souza Naves, n.º 126
Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax:- (43) 3559-1534
Reconheço por verdadeiro a firma de: **MARCOS REZENDE MALERBA.x**
Joaquim Távora, em 12 de Setembro de 2018.

[] João Carlos Castanheira Néia
Tabelião de Notas
[X] Humberto Alípio Júnior
Escrevente Juramentado

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrevente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL
HwvJ3.WoNxi.iwii2
JZqjx.2XURP
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 14:15 SOB Nº 41208904267.
PROTOCOLO: 184794323 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804199472. NIRE: 41208904267.
MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

RUBYO MALERBA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Jacarezinho (PR), em 26/08/1981, empresário, RG **7.148.539-0 – SESP/PR**, inscrito no CPF nº **008.582.329-52**, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina (PR), na Rua Afonso Pena, 1991, Vila Claro, CEP 86430-000 e **MARCOS REZENDE MALERBA**, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em Jacarezinho – PR em 19/03/1986, empresário, RG **6.906.796-4 – SESP/PR**, inscrito no CPF **062.345.149-28**, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina (PR), na Rua Angelo Montaneiro, nº 25, Santos Dumont, CEP 86430-000, únicos sócios da sociedade com o nome empresarial de **MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.234.496/0001-14,** com sede a Rodovia BR 153 KM 42, nº 1991, Vila Claro, em Santo Antônio da Platina – PR, com contrato social registrado na **JUCEPAR** sob nº **41208904267**, em 04/10/2018, **Resolvem** assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE,** brasileira, solteira, maior, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascida em 07/08/1992, empresária, inscrita no CPF sob nº **092.357.269-48** e portadora da Cédula de CNH sob nº **SESP/PR**, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 1100 – Centro, CEP 86430-000.

Cláusula Segunda: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **RUBYO MALERBA**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, as 2500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE**, acima qualificado, dando **RUBIO MALERBA,** plena quitação das quotas vendidas e cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, as 1500 (Um Mil e Quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **MARCOS REZENDE MALERBA,** acima qualificado dando a **RUBYO MALERBA,** plena quitação das quotas vendidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:50 SOB Nº 20185815227.
PROTOCOLO: 185815227 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804534913. NIRE: 41208904267.
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

Cláusula Terceira: Em decorrência da presente alteração dos sócios altera-se o nome para **REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Cláusula Quarta: Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade que é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de R$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuída entre os sócios:

Nome	Cotas	Valor R$
MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	2500	25.000,00
MARCOS REZENDE MALERBA	2500	25.000,00
TOTAL	5000	50.000,00

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS REZENDE MALERBA**, isoladamente com os poderes e atribuições necessários a direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo que poderá assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:50 SOB Nº 20185815227.
PROTOCOLO: 185815227 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804534913. NIRE: 41208904267.
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as

Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nesses demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:50 SOB Nº 20185815227.
PROTOCOLO: 185815227 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804534913. NIRE: 41208904267.
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MALERBA & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Santo Antônio da Platina (PR), 04 de Outubro de 2018.

Firma Reconhecida Joaquim Távora - PR

RUBYO MALERBA

MARCOS REZENDE MALERBA

Serviço Dist. 5ª Cia. Quitéria Paraná Reconhecido

MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:50 SOB Nº 20185815227.
PROTOCOLO: 185815227 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804534913. NIRE: 41208904267.
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 31

CARTÓRIO RITTI
Ofício do Tabelionato e Protesto
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO
CURITIBA - PR

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº WQOvh.trsHM.RYL2n, Controle: e3o2j.nRk5D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de **RUBYO MALERBA**. Dou fé. 09 de outubro de 2018.**********
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 01 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: e4QrT.2LaVt.TGUHE-X2era.onTis
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de
MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE. xxx
EARIOKU-761B6F-10A85*
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de outubro de 2018.
SILVANA DA SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.SENSEC.ORG.BR

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Serviço de Notas e de Protestos de Joaquim Távora – PR
Avenida Senador Souza Naves, n.º 126
Joaquim Távora – PR – CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534
Reconheço por verdadeiro a firma de MARCOS REZENDE MALERBA.x
Joaquim Távora, em 11 de Outubro de 2018.
José Carlos Fontanheira Melo
Tabelião de Notas
Humberto Alberto Alipio Júnior
Escrevente Juramentado

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO CARLOS FONTANHEIRA MELO
Tabelião de Notas e de Protestos
HUMBERTO ALBERTO ALIPIO JUNIOR
Escrevente
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL
3fCLz.E3Gx1.Rfi1D
C6Ljx.RuGMW
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:50 SOB Nº 20185815227.
PROTOCOLO: 185815227 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804534913. NIRE: 41208904267.
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REZENDE& REZENDE COMERCIODE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

MARCOS REZENDE MALERBA, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em Jacarezinho – PR em 19/03/1986, empresário, RG **6.906.796-4 – SESP/PR**, inscrito no CPF **062.345.149-28**, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina (PR), na Rua Angelo Montanheiro, nº 25, Santos Dumont, CEP 86430-000 e **MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE,** brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 07/08/1992, empresária, inscrita no CPF sob nº **092.357.269-48** e portadora da Cédula de CNH sob nº **SESP/PR**, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº 1100 – Centro, CEP 86430-000, únicos sócios da sociedade com o nome empresarial de **REZENDE& REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.234.496/0001-14,** com sede a Rodovia BR 153 KM 42, nº 1991, Vila Claro, em Santo Antônio da Platina – PR, com contrato social registrado na **JUCEPAR** sob nº **41208904267**, em 04/10/2018, com primeira alteração contratual sob nº**185815227**em 26/10/2018, **Resolvem** assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração de Endereço: Altera o endereço para a Rua A nº 526, Parque Industrial e Comercial, nesta cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REZENDE& REZENDE COMERCIODE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 27.234.496/0001-14

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Santo Antônio da Platina (PR), 16 de Dezembro de 2020.

MARCOS REZENDE MALERBA

MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE

CID ROCHA JR.
NOTÁRIO
CURITIBA - PR.

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Selo Digital Nº 1034874CVAA00000012767203
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE. (FATS) Dou Fé. Curitiba-PR, 23 de dezembro de 2020
Em Testemunho da Verdade

FERNANDA APARECIDA TINTINO DA SILVA-ESCREVENTE
Emol.: R$8,41(VRC 42,80); Fundepar: R$2,10; Selo: R$0,80; FUNDEP: R$0,42; ISSQN: R$0,34; Total: R$12,07

Fernanda Aparecida Tintino da Silva
Escrevente

CARTÓRIO DE PLATINA

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº 1218954CVAA00000012883JI
Consulte em http://ahorus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCOS REZENDE MALERBA. Dou fé. 12 de janeiro de 2021.
Em Test[illegible] da Verdade

Rosana Aparecida Murta dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murta dos Santos
Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO PINOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041143, expedida em 20/12/2002, inscrito no CPF n° 02504954905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02504954905	041143	FERNANDO PINOTTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 15:19 SOB N° 20207755930.
PROTOCOLO: 207755930 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100265004. CNPJ DA SEDE: 27234496000114.
NIRE: 41208904267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LAJEFER PRE-MOLDADOS

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 42. Nº 1991 A – VILA CLARO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

DECLARAÇÃO

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

A empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Mat. de Constr. Ltda (LajeferPré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14Rod.BR 153 km 42. nº 1991 A, Vila Claro - Santo Antônio da Platina- Paraná, vem através desta declarar que esta de acordo com os pré-requisitos propostos pela Comissão da Indústria e Comércio Municipal em ata de reunião do dia 19/01/2021 no CDTI, onde firma que a empresa ficará responsável por disponibilizar 1000(hum mil) horas máquinas em contrapartida a permissão de uso do terreno no Parque Industrial, lote de número 13. Com uma correção, segundo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Alexandre de Jesus Levatti, serão 100(cem) horas máquinas trabalhadas.

Sem mais, firmamos o compromisso.

Santo Antônio da Platina, PR10 de março 2021.

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Marcos Rezende Malerba
CPF 062.345.149-28

27.234.496/0001-14
REZENDE & REZENDE COMÉRCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Rod. BR 153 - Km 42, 1991
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DESPACHO

1. Ciente

2. Segue em anexo a cópia da Ata da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, com os pareceres da mesma, a matrícula do imóvel, e também toda a documentação do requerente.

3. Ao Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, para que o mesmo através da Comissão Especial de Avaliação faça a avaliação imobiliária do terreno e encaminhe para Procuradoria Jurídica Municipal.

Santo Antônio da Platina/PR, DMICT, 12 de março de 2021

Antônio Marcos de Souza
Diretor Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto n.º 011/2017 de 06/01/2017

PROTOCOLO N°....: 2020/11/17276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2021), às nove horas, no CDTI (Centro de Tecnologia e Inovação), localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Vereador José Ritti nº 1.385, Vila Ribeiro. A Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial, reuniu-se para análise, discussão e parecer dos documentos sob protocolo 17.661/2020, apresentado pela Empresa Chagas e Cardoso (JK Artes Gráficas); protocolo 17.659/2020 pela Empresa Extintores Platinum Ltda (EXTINPAG); protocolo 17.276/2020 pela Empresa Rezende e Rezende Com. De Lajes e Materiais para Construção LTDA, solicitando concessão de direito real de uso de Terreno. O Diretor de Indústria e Comércio iniciou a reunião falando sobre o primeiro pedido de concessão de uso, apresentado pela Empresa JK Artes Gráficas. Devido ao interesse de ampliação de sua loja, visando á melhoria no atendimento de seus clientes, solicita a cessão de uso do terreno localizado na Rua Rui Barbosa, nº 10 - Vila Rennó, por um período de cinco anos. O terreno possui área de 968 metros quadrados, localizado no lote 0056, quadra 0085, matrícula 9017, para que o mesmo lhe sirva como estrutura de apoio, serralheria e oficina, bem como estacionamento para funcionários e clientes. Em contrapartida, a empresa compromete-se em preservar e valorizar o terreno, com instalação de portão eletrônico, cerca elétrica, terraplanagem, colocação de pedriscos no solo, pintura e manutenção dos muros, bem como a construção de um barracão com cerca de 100 metros quadrados, e ampliação do quadro de funcionários com aproximadamente 10 novas contratações. Fica a empresa JK Artes Gráficas ciente que se houver interesse da Prefeitura em retomar o terreno para construção (cmeis, centro de especialidades, ou outras obras de interesse público), a empresa será notificada com antecedência de seis meses, mesmo a empresa estando no período de concessão. O próximo pedido foi apresentado pela Empresa Extintores Platinium Ltda (EXTINPAG), que solicita por um período de vinte anos a cessão de uso dos lotes 413 e 414, localizados na Rod. Dr. Alício Dias dos Reis-PR-092, totalizando 1.569 metros quadrados. O intuito desta concessão é construir um barracão com escritórios e diversos setores, com um total de 950 metros quadrados de construção, que será gasto aproximadamente R$ 1.950,00 por metro quadrado construído, somando também a infraestrutura de garagem para veículos e os 1569 metros de muro, utilizando grande parte profissionais deste município na sua construção, como pedreiros, serralheiros, pintores. Com isso a empresa tem planejamento em aumentar seu quadro de funcionários , no período de cinco anos em 100%.Uma

vez que a empresa hoje conta com 29 funcionários. O último pedido desta pauta é apresentado pela Empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Materiais para Construção Ltda. A mesma solicita a permissão de uso do terreno localizado no parque industrial, lote n° 13, com área de quatro mil metros quadrados, para armazenar o estoque da empresa de tubos, lajes e palanques. Assumindo o compromisso e ficando responsável por toda parte de edificação, saneamento e tudo que for necessário para a execução deste projeto e implantação da empresa no local. Com esta implantação a empresa irá contratar cinco colaboradores em diversos setores, ampliando seu quadro de funcionários, a empresa prevê um aumento de 30 funcionários em cinco anos. Após a apresentação das pautas, os membros desta comissão decidiram propor as empresas, que as mesmas apresentassem também como contrapartida um projeto na área social, que beneficiasse o Município e que todas as contratações obrigatoriamente passassem pela Agência do Trabalhador. A comissão solicita obrigatoriamente que todas as empresas, enviem ao departamento de Indústria e Comércio um relatório anual, das suas contratações, onde o não cumprimento poderá implicar no cancelamento imediato da cessão. As empresas deverão também apresentar na assinatura da cessão de uso, um relatório do quadro atual de funcionários. A empresa JK Artes Gráficas, a comissão sugeriu que a mesma em contrapartida social fornecesse material impresso (panfletos, banners, etc) e também a empresa oferecer estágio não remunerado em parceria com o CDTI. A Comissão recomenda, que a empresa verifique a questão da poluição sonora que será gerada pela serralheria e oficina, devido a cessão do terreno estar localizada próximo ao Hospital, Pronto Socorro e Cmeis. A empresa EXTINPAG, foi sugerido que a mesma forneça a recarga anual de cem extintores dos Cmeis e/ou Unidades Básicas de Saúde durante o tempo de cessão de uso. A empresa Resende e Rezende, a comissão decidiu que o período de cessão de uso seja por um período de seis anos, podendo ser renovável. Como contrapartida a comissão recomenda que a empresa ofereça o serviço de mil horas máquinas, que serão exclusivamente utilizadas na manutenção do parque industrial no seu primeiro ano de cessão. Caso seja necessária a utilização de manilhas no Parque Industrial, que a empresa forneça o material. Ficam as empresas obrigadas a apresentar a documentação de formalização das contrapartidas ao Departamento de Indústria e Comércio, para que o mesmo prossiga com o andamento do processo. Sendo assim, a comissão defere todos os pedidos. Sem nada mais a tratar a comissão encerrou esta reunião , e eu Silvia Cardoso do Carmo Silvia C. do Carmo *ad doc*, lavrei a presente ata que será submetida a leitura na próxima reunião.

Antônio Marcos de Souza

Alexandre Jesus Levatti

Miriam Rodrigues Bônomo Montanheiro

José Alex Gonçalves Figueira

Odemir Jacobb

Maria das Graças F. C. Zurlo

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.834 ; 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial _____
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.

Rural () INCRA

LOTE Nº 13, Jardim Industrial

Localização

Protocolo nº **71.875**. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 13, sem benfeitorias, Jardim Industrial, desta cidade, com a área de 4.000,00m2 (quatro mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Um terreno de forma retangular, confrontando pela frente com a Rua A em 40,00 metros. Pelo lado direito confronta com o Lote14 em 100,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta com Lote 14 em 100,00 metros. Pelos fundos confronta com a Rua C em 40,00 metros, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo tecnico em agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA 2329/TD/PR.
PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecida nesta cidade.
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 13.445 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº M8LD4 . ZrDu3 . TQFpH - j6WLy . 5CIT4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

(continua no verso)

M095-04

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
11 de dezembro de 2018.
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
() Bel. Fabricio Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

DESPACHO

1. Ciente.

2. Conforme solicitado pelo protocolo 17276/20, foi realizado avaliação sito a Rua A, nº 566, Parque Industrial.

3. Informo que foi realizada visita técnica pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo, o qual constatou que o imóvel encontra se sem uso. Foram avaliadas as condições do terreno, complemento ainda que após a vistoria, foi comparado com Certidão de Valor Venal municipal e imóveis com mesma força comercial e nobreza. Concluímos que o valor justo de mercado da área a ser utilizada é de:

 Quadra: 0001 - Lote: 0013 – 4.000,00m²
 Valor Venal do Terreno: R$ 476.000,00

4. Esta avaliação tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

5. A Procuradoria Jurídica para demais trâmites.

DMAU, em 19/03/2021.

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Deptº Mun. de Arquitetura e Urbanismo
Avaliador Municipal - Portaria 700/14

Ref.: Protocolo nº 17276/20, de 19/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** a aprovação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial;
3. **CONSIDERANDO** a geração de novos empregos e as contrapartidas assumidas pela Empresa, o que evidencia interesse público;
4. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 230/2021;
5. **DEFIRO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO;**
6. **DEVOLVA-SE** à Procuradoria Jurídica para a elaboração do PL necessário para efetivação da Concessão, constando do mesmo que, se houver interesse por parte da Concessionária de registrar a Concessão na matrícula do imóvel concedido deverá a mesma arcar com os custos para tal inclusão.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 23/03/2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

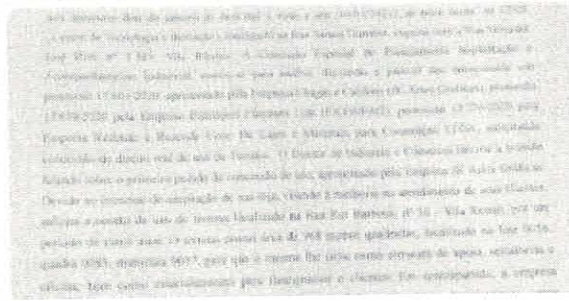
Ref.: Protocolo nº 2020/11/17276, de 19/11/2020.

Comissão de Industrial

Por maioria do votos favoráveis ao cancelamento , fica cancelada a reunião do dia 26/03/2021, convocada pelo ofício 15/2021, assim que dar uma controlada nos casos de covid, sera remarcada.

SEXTA-FEIRA

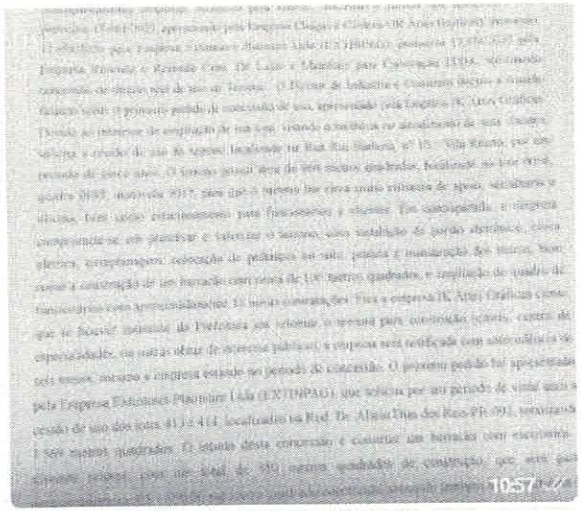
Bom dia a todos, considerando o momento atual da pandemia em nosso município, em virtude do aumento expressivo do numero de casos , venho pedir a manifestação dos membros da Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial: Senhoras Miriam Rodrigue: Bonomo Montanheiro, maria das Graças F. C. Zurlo, senhores: Alexandre de Iesus Levatti, Antonio Marcos de Souza, José Alex Gonçalves Figueira e Odemir Jacoob, que foram os membros que participaram da reunião da comissão no dia 19/01/2021, que entre alguns assuntos tratou da cessão de direito real de uso de um terreno de 4.000 m², para a empresa Rezende & Resende, entre as contrapartidas propostas ouve uma propondo a empresa de 1.000 (mil) horas máquinas para serem utilizadas no Parque Industrial durante o primeiro ano de cessão,pois bem a empresa ofereceu uma ofereceu uma contra partida de 100 horas máquinas, e acrescentando que hoje o valor de cada hora máquina e de R$ 250,00 cada, diante disso , Peço aos membros que estiveram naquela reunião conforme ata abaixo que se manifestem favorável ou não diante da contrapartida da empresa , sendo assim coloco em votação abaixo , somente parara os membros que estiveram na reunião.

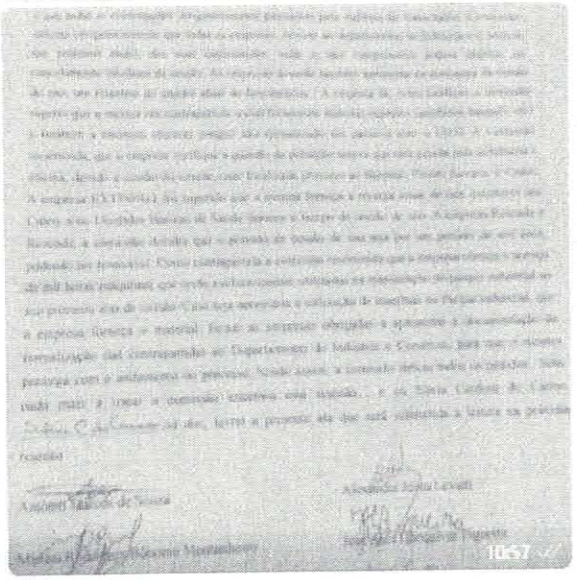


FLS. 42

Comissão de Industrial

Patrinho, Breno, Dr Levatti, Elizangela, Flavinho, Graça Farropi, João Claudio Gauvendo, Milton Coelho, Miriam, Napoleao, Nelsinho, Silv...





POR PTB2 15:18 12/04/2021

FLS. 44

Comissão de Industrial

Estinho, Bianc, Dr.Leandro, Elisandra, Fabinho, Graça Fanarpe, João Claudio Gaudencio, Milton Coelho, Mariam, Napoleão, Neidinho, Silv...

1057

Concordo Marcão

Graça Fanarpe
Concordo Marco!

De acordo

Favoravel a contrapartida oferecida

HOJE

Acho pouco as horas oferecidas mas ok.

favorável

POR PTB2 15:19 12/04/2021

FLS. 46

Comissão de Industrial

Fernando Bueno, Gabriel de Resende Passarho, Graça Fanorpa, João Claudio Gaudêncio, Vilton Coelho, Miriam Napoleão, Nelsinho, Silv...

Graça Fanorpa

Concordo Marcos

De acordo

Favorável a contrapartida oferecida

Dr Leandro

HOJE

Achu, pouco as horas oferecidas, mas ok.

favorável.

Dr Leandro

Então de acordo com os membros da Comissão, que estiveram presentes na reunião do dia 19/01, fica deferido por unanimidade, a contrapartida apresentada pela empresa Rezende & Resende

FLS. 46

POR PTB2 15:21 12/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE

CPF 092.357.269-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000001221T

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 15 de Abril de 2021, 15:53:48

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.04.15 16:06:00 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com tel fax (43) 3534-8106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

MARCOS REZENDE MALERBA

CPF 062.345.149-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000001321R

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 15 de Abril de 2021, 15:56:05

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.04.15 16:07:36 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com tel fax (43) 3534-8106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

REZENDE & REZENDE COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD

CNPJ 27.234.496/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000001421P

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 15 de Abril de 2021, 16:01:38

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.04.15 16:04:23 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com tel/fax (43) 3534-8106

FLS. 50

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
062.345.149-28

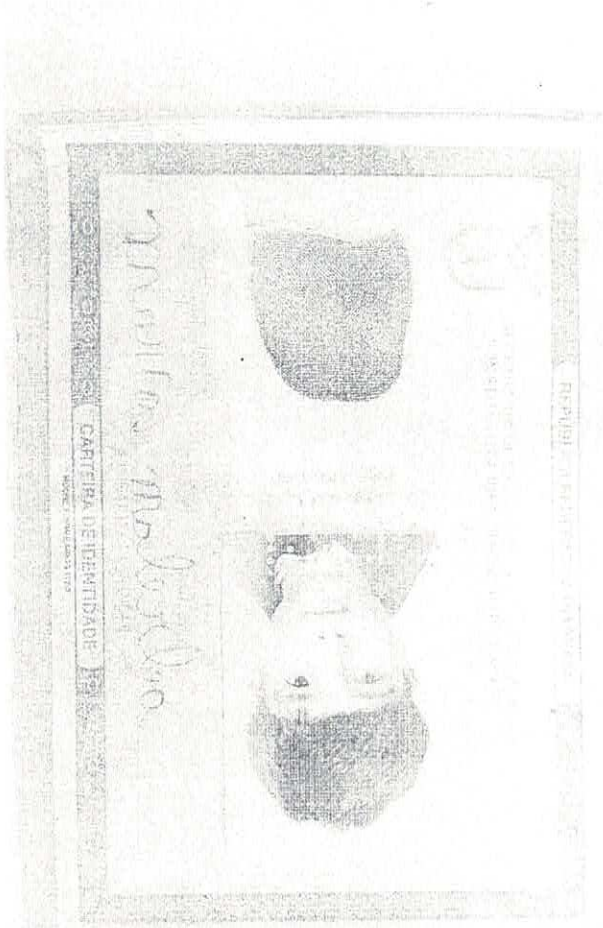
Nome
MARCOS REZENDE MALERBA

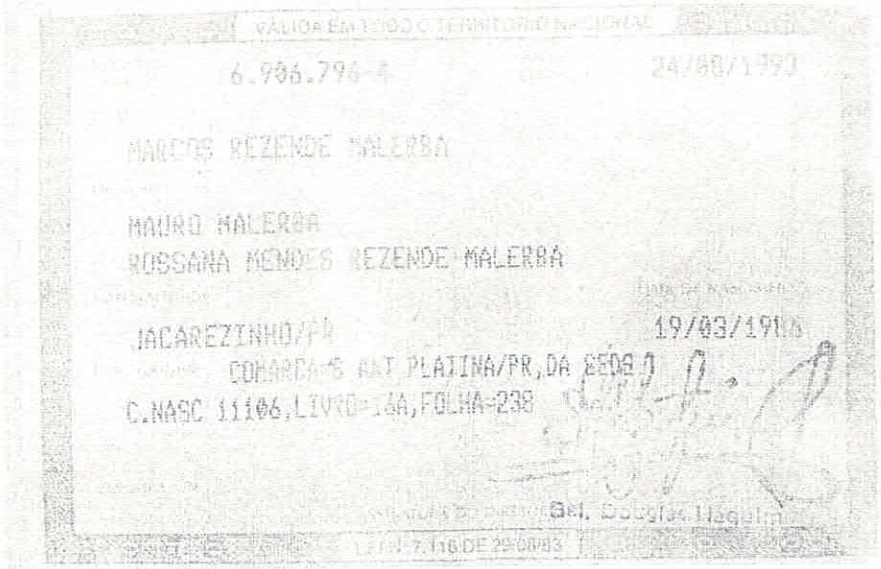
Nascimento
19/03/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
A149.418B.6935.B342

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:43:59 do dia 15/04/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.906.796-4 24/08/1990

MARCOS REZENDE MALERBA

MAURO MALERBA
ROSSANA MENDES REZENDE MALERBA

JACAREZINHO/PR 19/03/1970
COMARCA/S ANT PLATINA/PR,DA SEDE
C.NASC 11106,LIVRO-16A,FOLHA-238

Gel. Delegado Itaquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

092.357.269-48

Nome

MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE

Nascimento

07/08/1992

FLS. 53



FLS. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto
CNPJ: 77.780.450/0001-79
José Arthur Ritti
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina PR - CEP: 86.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3634
e-mail:cartorioritti@rzc.com.br

507/2021

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:
Nome: RUBYO MALERBA COMERCIO DE LAJES *-*-*-*
CPF/CNPJ: 27.234.496/0001-14 *-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 18 de maio de 2021. (ãs 10:43:37)

CARTÓRIO RITTI - Ofício de Tabelionato e Protestos - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1810957CNAA000000001252
15
http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTO

ATENÇÃO
ESTA CERTIDÃO É
VÁLIDA PELO PRAZO
DE 30 (TRINTA) DIAS.

Custas
Certidão: R$ 15,19 70,00 VRCs
Funarpen: R$ 3,16
Funrejus: R$ 3,80
ISS.....: R$ 0,46
FUNDEP..: R$ 0,76
Total ..: R$ 23,37 107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

LAJEFER PRE-MOLDADOS

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 45 RUA A Nº 526 – PARQUE INDUSTRIAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

DECLARAÇÃO PROJETO

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

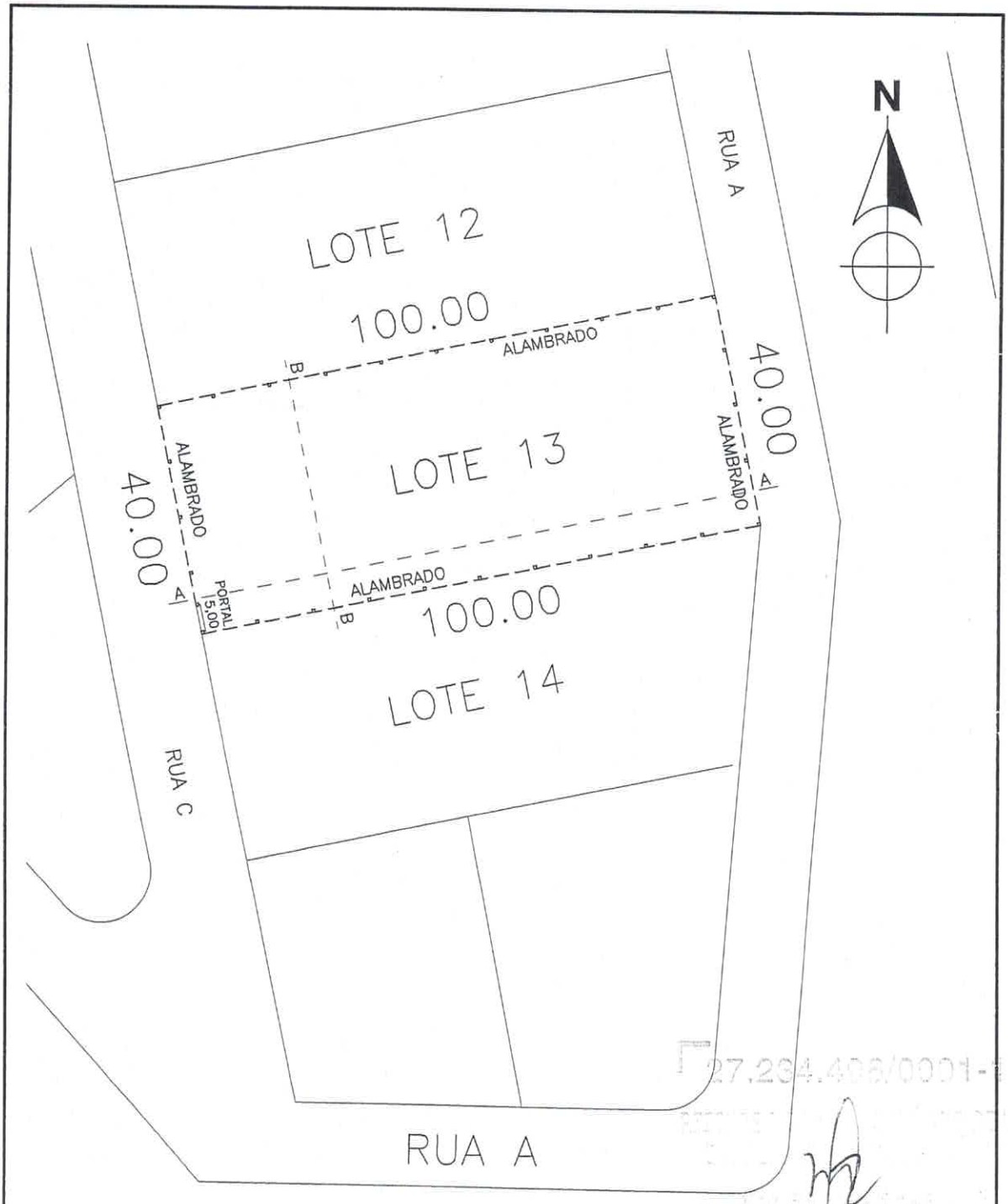
A empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Mat. de Constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14, Rod. BR 153 km 45, Rua A nº 526, Parque Industrial - Santo Antônio da Platina - Paraná, vem através desta apresentar o projeto físico e financeiro da compra de materiais e mão de obra, um total de 180 mts lineares de alambrado com um custo de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com materiais e mão de obra, conforme folha ½ do projeto topográfico em anexo e um corte no terreno com retirada de rochas presentes, em uma área aproximadamente de 200 mts2, com um custo de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais), conforme folha nº 2/2 do projeto topográfico também em anexo, sendo esse investimento realizado no prazo de 18 (dezoito) meses, na sua totalidade de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) de investimento.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, PR 10 de março 2021.

27.234.496/0001-14
REZENDE E REZENDE COMÉRCIO DE LAJES E MATERIAIS DE CONSTR. LTDA
Rod. BR 153 - Km 45, 1715
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

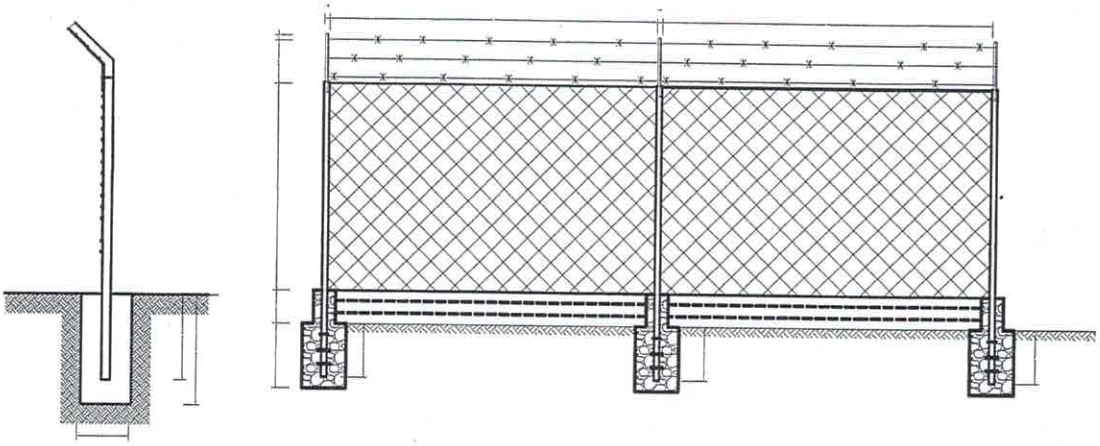
Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Marcos Rezende Malerba
CPF 062.345.149-28



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

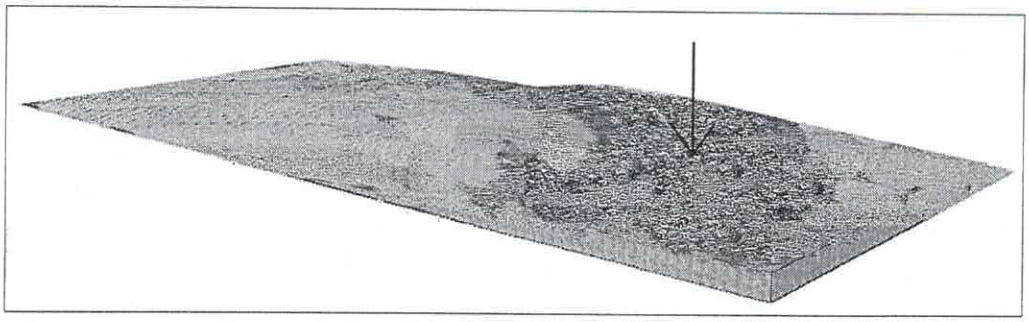
ESCALA 1:1000

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESTOCAGEM	
PROP.: REZENDE & REZENDE COMÉRCIO DE LAJES - CNPJ: 27.234.496/0001-14	
END.: RUA A, 566 - LOTE 13 - QUADRA 01 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR	DATA: 06/05/2021
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/02



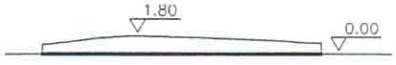
DETALHE DE CERCA TIPO ALAMBRADO

SEM ESCALA



DETALHE DE REGIÃO A SER NIVELADA COM RETIRADA DE ROCHA

SEM ESCALA



CORTE TRANSVERSAL - BB

ESCALA 1:1000



CORTE LONGITUDINAL - AA

ESCALA 1:1000

27.234.496/0001-14

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESTOCAGEM	
PROP.: REZENDE & REZENDE COMÉRCIO DE LAJES - CNPJ: 27.234.496/0001-14	
END.: RUA A, 566 - LOTE 13 - QUADRA 01 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR	DATA: 06/05/2021
ESCALA: INDICADA	FOLHA: 02/02

FLS. 59

LAJEFER PRE-MOLDADOS

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 45 RUA A Nº 526 – PARQUE INDUSTRIAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

DECLARAÇÃO PROVA DE VIABILIDADE

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

A empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Mat. de Constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14, Rod. BR 153 km 45, Rua A nº 526, Parque Industrial - Santo Antônio da Platina - Paraná, vem através desta apresentar prova de viabilidade econômica informando que todo investimento no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), serão executados pela própria empresa, na instalação de um total de 180 mts lineares de alambrado com um custo de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) já com os materiais inclusos e mão de obra; um corte no terreno com retirada de rochas presentes, em uma área aproximadamente de 200 mts2, com um custo de R$ 70.000,00 (setenta mil Reais), com a utilização de máquina escavadeira, moto niveladora, martelete e caminhões, sendo esses maquinários utilizados de propriedade da empresa solicitante, que será realizado no prazo de 18 (dezoito) meses.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, PR 10 de março 2021.

27.234.496/0001-14

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Marcos Rezende Malerba
CPF 062.345.149-28

FLS. 60

LAJEFER PRE-MOLDADOS

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 45 RUA A Nº 526 – PARQUE INDUSTRIAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

DECLARAÇÃO IAP

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

A empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Mat. de Constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14, Rod. BR 153 km 45, Rua A nº 526, Parque Industrial - Santo Antônio da Platina - Paraná, vem através desta declarar para os devidos fins que a empresa não gera resíduos prejudicial ao meio ambiente sendo toda sobra de material utilizada para a pavimentação do próprio terreno da empresa, onde passam caminhões pesado e tenha que ter assim uma estrutura mais sólida.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, PR 10 de março 2021.

27.234.496/0001-14

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Marcos Rezende Malerba
CPF 062.345.149-28

LAJEFER
PRE-MOLDADOS

LAJEFER PRE MOLDADOS
REZENDE E REZENDE COM. DE LAJES E MAT. DE CONSTR. LTDA
CNPJ: 27 234 496 / 0001-14
INS.ESTADUAL: 9074429502
ROD; BR 153 KM 45 RUA A Nº 526 – PARQUE INDUSTRIAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: 43 – 3534 7388 / 43 99964-3093
E-MAIL: lajeferpremoldados@outlook.com

DECLARAÇÃO

A/c Prefeito Municipal **José da Silva Coelho Neto**

A empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Mat. de Constr. Ltda (Lajefer Pré-moldados) CNPJ 27.234.496/0001-14, Rod. BR 153 km 45, Rua A nº 526, Parque Industrial - Santo Antônio da Platina - Paraná, vem através desta declarar que está de acordo com a o artigo 20 da Lei Municipal nº 321/2004.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Sem mais, firmamos o compromisso.

Santo Antônio da Platina, PR 10 de março 2021.

27.234.496/0001-14

Rezende e Rezende com. de lajes e mat. de const. Ltda
Marcos Rezende Malerba
CPF 062.345.149-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Segue Projeto de Lei nº 021/2021.
3. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 20 de maio de 2021.

Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2020/11/17276, 19/11/2020.